ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 67 DE 8 DE JANEIRO DE 1976

Autorisa ao chefe do poder executivo a abrir crédito especial para aquisição/ de terreno.....

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, presidente da Câmara / Municipal de Manacapuru, Estado do Amasonas, FAZ saber a todos os habi tantes deste Municipio, que a Câmara Municipal, Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorisado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr$/ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer com aindenisação de Um terreno situado na Rua Costa e Silva, Bairro de São Francisco, nesta cidade, medindo 19,00 metros de FRENTE por 24,00 ditos de / FUNDOS, limitando-se pela a FRENTE, Com a Rua Costa e Silva, pelos / FUNDOS, Com terras ocupadas por Isaias Ferreira da Silva, pelo o lado DIREITO, Com terras ocupadas por Raimundo Nogueira, e pelo o lado ES-/ QUERDO. Com terras ocupadas por Sebastião da Conceição Rosas Pereira, tendo Uma área de 456 metros quadrados.

Art. 2º - O terreno de que trata o art. 1º desta Lei, será destinado a Construção de Um Mercado-feira e Uma Sub-Delegacia/ de policia, no Bairro de São Francisco nesta Cidade.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto no art./ 1º da presente lei, terar cobertura pelo superavit financeiro apurado no exercicio de 1975.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de Mil Novecentos setenta e Seis (1976), 80 de Municipio e 43 de cidade.

Joaquim Antonio de Mello
Presidente

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.